

Aquidauana, 10 de setembro de 2019.

GIULIANO MÁXIMO MARTINS

Juiz Eleitoral

### 15ª Zona Eleitoral - Miranda

#### Portarias

##### PORTARIA N.º 9/2019 TRE/ZE015

O Dr. Alessandro Motta, MM. Juiz Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Resolução nº 660 do TRE-MS, que fixou as Instruções Gerais e o Calendário Eleitoral para Eleições Suplementares do Município de Miranda/MS;

Considerando que o parágrafo primeiro do artigo 1º da Resolução supra dispõe que "a eleição suplementar dar-se-á de acordo com o disposto nesta resolução e nas leis eleitorais vigentes, aplicando-se, no que couber, as normas expedidas pelo TSE e por este Tribunal Regional, que regulamentaram o pleito municipal de 2.10.2016";

Considerando que o parágrafo 1º do artigo 16 da Resolução 660 do TRE/MS dispõe que "a propaganda eleitoral gratuita, no rádio e na televisão, será disciplinada pelo juiz eleitoral, mediante portaria, após reunião prévia com partidos e coligações participantes do pleito suplementar, emissoras e Ministério Público Eleitoral."

Resolve:

Art. 1º A propaganda eleitoral gratuita no rádio seguirá o estabelecido no Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15.7.1965) e na Lei nº 9.504, de 30.9.1997, aplicando-se, no que couber, as Resoluções do TSE Nº 23.457; Nº 23.453; Nº 23.461 e Nº 23.462, com as alterações feitas pela Resolução 660, de 22.08.2019, do TRE/MS, e Ata nº 2/2019 do Juízo da 15ª Zona Eleitoral, que trata das questões técnicas para elaboração do plano de mídia da propaganda política gratuita referente ao pleito suplementar de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação em mural junto à Justiça Eleitoral nesta cidade.

Encaminhe-se cópia ao TRE/MS, aos candidatos e ao Ministério Público Eleitoral.

Miranda, MS, 10 de setembro de 2019.

ALEXSANDRO MOTTA

Juiz Eleitoral

##### PORTARIA N.º 11/2019 TRE/ZE015

O Dr. Alessandro Motta, MM. Juiz Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a designação do dia 06 de outubro de 2019 para a realização de eleição suplementar para os cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Miranda-MS;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 3º da Resolução Nº 660 TRE-MS, que estabelece que o Cartório Eleitoral divulgará o horário de seu funcionamento para o período de 05.09.2019 até a data da diplomação dos candidatos, respeitado o horário mínimo das 12 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, e das 14 às 19 horas, aos sábados, domingos e feriados;

CONSIDERANDO que o art. 22 da Resolução supra fixa o dia 31.10.2019 como prazo final para a diplomação dos candidatos eleitos na Eleição Suplementar;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar ao público em geral que, no período de 05 de setembro a 31 de outubro de 2019, o horário de atendimento do Cartório Eleitoral será das 12 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, e das 14 às 19 horas, aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Encaminhe a presente portaria à Corregedoria Regional Eleitoral para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALEXSANDRO MOTTA

Juiz Eleitoral

### 20ª Zona Eleitoral - Porto Murtinho

Editais

#### EDITAL N.º 022/2019

Jorge Tadashi Kuramoto, juiz eleitoral da 20ª Zona Eleitoral/Porto Murtinho - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER, a todos quantos possa interessar, que os eleitores constantes da "Relação de Títulos Impressos para Afixação" dos Lotes 0023/2019, 0024/2019, 0025/2019 e 0026/2019 requerem segundas-vias, alistamentos, transferências e/ou revisões de seus respectivos títulos para esta 20ª Zona Eleitoral/Porto Murtinho –MS.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL, podendo o(s) interessado(s) impugnar o(s) pedido(s) no prazo legal, contado da afixação do presente no local público de costume do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade e 20ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. Eu, Caroline Arce Franco, Chefe de Cartório, digitei e subscrevo o presente.

CAROLINE ARCE FRANCO

Chefe de Cartório Assina por determinação do MM. Juiz Eleitoral Portaria n.º 02/2019

### 22ª Zona Eleitoral - Jardim

Editais

#### EDITAL N.º 49 - TRE/ZE022

A DOUTORA MELLYNA MACHADO MESCOUTO FIALHO, EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DESTA 22ª ZONA ELEITORAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SEDE EM JARDIM, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 21.538/2003-TSE,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram expedidos por este Cartório da 22ª Zona Eleitoral-MS, títulos eleitorais pertencentes ao LOTE N.º 32/2019, cuja relação encontra-se no átrio do Cartório Eleitoral. Os interessados poderão, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar da publicação deste, interpor recurso na forma da legislação eleitoral.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul e afixado no local de costume —átrio do Cartório Eleitoral.